

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

Maurício da Silva Lopes Filho
Oficial Titular

MATRÍCULA FICHA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

180.204

01F

FICHA
01F

MATRÍCULA Nº
180.204

MATRÍCULA Nº
180.204

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FRACÃO IDEAL de 0,0020833% que corresponderá ao **APARTAMENTO** de nº **303** do **BLOCO 19**, localizado no **4º Pavimento - 3º Pavimento Tipo**, integrante do empreendimento residencial denominado **PELOURINHO**, situado na Rua Viver Salvador, 1852 - Areia Branca, nesta Capital, que será composto estar/jantar, dormitório 01 e dormitório 02, banho, circulação, cozinha e área de serviço, com área privativa de 40,53m², área comum de 31,75m², totalizando a área de 72,28m². Edificado na área de terreno próprio com 17.044,97m².

PROPRIETÁRIA: **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **09.625.762/0001-58**, com sede na rua **Álvares Penteado**, nº 61, Centro em São Paulo/SP.

REGISTRO ANTERIOR - Matrícula nº **179.070** deste Registro de Imóveis. Imóveis. **Prenotado em 10/03/2020 nº 384.691**. Salvador, 20 de março de 2020. Dou fé. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL.

R-1/180.204 - COMPRA E VENDA - Prenotado em 10/03/2020 nº 384.691. Por Instrumento Particular, com força de Escritura Pública, datado de 06 de fevereiro de 2020, contrato nº 8.7877.0772153-2 devidamente formalizado do qual ficou uma via arquivada, a proprietária **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A**, acima qualificada, neste ato representada por **Tania Cristina Vital da Rocha**, brasileira, divorciada, gestora em RH, CI nº 2.773.228-20 SSP/BA e CPF nº 566.402.345-72, residente e domiciliada nesta Capital, nos termos da procuração lavrada às folhas 321/365, Livro 3785, em 04/07/2019, no 21º Tabelionato de Notas de São Paulo/SP, vendeu a **IURE DE ARAUJO SACRAMENTO**, brasileiro, solteiro, porteiro, CI nº 16.272.614-78 SSP/BA e CPF nº 860.184.675-00, residente e domiciliado na Rua Oseas Lopes, nº15, apartamento 1º andar, Jardim Nova Esperança, em Salvador/BA, o imóvel objeto da presente pelo preço de **R\$123.994,96**. Forma de pagamento: **R\$22.304,76** com recursos próprios; **R\$2.402,54** com recursos do FGTS; **R\$23.797,00** com valor de desconto complemento concedido pelo FGTS e **R\$75.490,66** mediante financiamento. Valor venal atualizado do imóvel: R\$82.662,05. O ITIV foi recolhido, transação nº 596369, no valor de R\$3.719,85, sobre avaliação fiscal de **R\$123.994,96**, em 18/02/2020. Foi realizada a consulta a CNIE, cujo teor atual encontra-se Negativo. A DOI será emitida no prazo regulamentado. Dou fé. Salvador, 20 de março de 2020. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL.

R-2/180.204 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - Prenotado em 10/03/2020 nº 384.691: Conforme Instrumento Particular, com força de Escritura Pública, já especificado no R-1 supra, **IURE DE ARAUJO SACRAMENTO**, já qualificado acima, alienou fiduciariamente nos termos dos arts. 22 e 33 da Lei 9.514/97 - SFH, a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº **00.360.305/0001-04**, com sede em Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, neste ato representado por **Alderman Cosme Ribeiro**, brasileiro, casado, economiário, CI nº 02.912.743-23 SSP/BA e CPF nº 402.413.355-15, residente e domiciliado nesta Capital, conforme Certidão datada de 18/02/2020, do subestabelecimento lavrado às fls. 95/97, Livro 0067, sob nº de ordem 008711, em 12/06/2019, no 6º Tabelionato de Notas de Salvador/BA, pelo valor de **R\$75.490,66** que será pago por meio de **360** prestações mensais e consecutivas de amortização e prestações mensais e consecutivas de construção/legalização: **30/12/2022**, com vencimento do primeiro encargo em **10/03/2020**, no valor total inicial de **R\$369,08** com juros nominal de 4,5000% a.a e efetiva 4,5939% a.a. Valor da Garantia Fiduciária: **R\$127.900,00**. Prazo de carência: o atraso de 30 dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago conferirá à credora o direito de intimar os devedores, na forma e para os efeitos do artigo 26 da Lei 9.514/97. Tudo de acordo com as cláusulas já mencionadas e as demais constantes do mesmo instrumento que também integram o presente

Continua no verso

FICHA
01V

registro. Dou fé. Salvador, 20 de março de 2020. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL

DAJE 9999/25/223914 - R\$360,35 - 1568.AB326310-5.

mepc

AV-3/180.204 - INSERÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL - Prenotado em 18/03/2020 n° 385.130: De acordo com o requerimento datado de 30 de janeiro de 2020, devidamente instruído com documento expedido pelo Município, que arqueei nesta Serventia, fica averbada a inserção dos dados imóvel para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula está situado na **Rua 2 de Julho, n° 924 - Areia Branca** e possui Inscrição Imobiliária n° **945.184-6**. Dou fé. Salvador, 20 de março de 2020. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL

DAJE 9999/25/223917 - R\$72,66 - 1568.AB326312-1.

mepc

180.204

MATRÍCULA N°

AV-4/180.204 - PUBLICIDADE DE CONSTRUÇÃO - Prenotado em 28/05/2021 n° 407.263: Conforme requerimento datado de 25 de maio de 2021, fica averbada nesta data a **construção do APARTAMENTO de n° 303 do BLOCO 19** integrante do empreendimento denominado **PELOURINHO**, conforme consta na averbação de construção objeto do AV-730 da matrícula n° 179.070 desta Serventia. Dou fé. Salvador, 23 de julho de 2021. DAJE 1568/002/186251 - R\$37,89 - 1568.AB432910-0.

Maurício Lopes Filho
OficialDário V. C. Barbosa
Substituto Legal
Marcy M. Amaral
Escrevente SubstitutaFábio de S. Menezes
Escrevente Autorizado

irs

AV-5/180.204 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Prenotado em 28/05/2021 n° 407.275: Conforme instrumento particular datado de 25 de maio de 2021, devidamente arquivado nesta Serventia, fica averbado nesta data o registro da Convenção de Condomínio do empreendimento **RESIDENCIAL PELOURINHO**, objeto da presente matrícula, conforme **REGISTRO AUXILIAR n° 3858** deste Cartório. Dou fé. Salvador, 26 de julho de 2021. DAJE 9999/27/405166 e 1568/2/187309 - R\$3.248,74 - 1568.AB433606-8.

Maurício Lopes Filho
OficialDário V. C. Barbosa
Substituto Legal
Marcy M. Amaral
Escrevente SubstitutaFábio de S. Menezes
Escrevente Autorizado

irs

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 37,90

Visualização disponível em www.registradonr.org.br

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL